



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Setor de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DE: Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento.

PARA: COORD. DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº. 10/2016

COMPRAS

SERVIÇOS

OBRAS

OUTROS

OBJETO-ESPECIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL SELECIONADO CONFORME EDITAL II 2016, PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA OFICINA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO CRAS BEM VIVER DE BOA VISTA DO CADEADO.

Solicitação efetuada pela: **Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento.**

Recursos: PROPRIOS

Pagamento: 05 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

OFICINEIRA CONTRATADA : **MALBA MAGNOLIA BRILHANTE RIBAS CPF 409.418.501-10**

VIGÊNCIA: 08 MESES (DE 15/04 A 15/12/2016) VALOR: R\$ 2.850,00

DATA: 15/04/2016

SOLICITAÇÃO Nº1338/2016

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

(Contabilidade)

Há previsão

Não há previsão

ORGÃO: 04 UNID: 6/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Abertura de licitação modalidade : Inexigibilidade de Licitação

DISPENÇA DE LICITAÇÃO: Base Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Base Legal Art.25 da Lei Federal 8.666/93

PROGRAMA DE TRABALHO:

PROJ.ATIV/ELEMENTO:

2.068.3390.36 - 1070 - 478/2016 - Ações de Atenção Integral a Família PAIF - PBT

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DA MONITORA POR TER APRESENTADO A MELHOR PROPOSTA NO PROCESSO SELETIVO CONFORME EDITAL II/2016 DO CRAS DE BOA VISTA DO CADEADO RS. OS DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE EM ANEXO.

PREFEITO MUNICIPAL

Autorizo Abertura de Licitação

Inexigibilidade de Licitação

Reconhecimento da despesa

Dispensar a Licitação

Autorizo Empenho

Boa Vista do Cadeado, 15 de Abril de 2016.

.....
RODRIGO MASTELLA S. DA SILVA

OAB- RS 83.693

Procurador Jurídico

FABIO MAYER BARASSUOL

Prefeito Municipal